

# **Democracia e exclusão: o comunismo como símbolo da desor- dem no governo Dutra (1946-1950)<sup>1</sup>**

Débora Bithiah de Azevedo

O poder utiliza, aliás, meios espetaculares para marcar sua entrada na história (comemorações), expor os valores que exalta (manifestações) e afirmar sua força (exclusões). Este último aspecto, o mais dramático, não somente porque põe em ação a violência das instituições como porque também sanciona publicamente a transgressão dos interditos decretados como invioláveis pela sociedade e seu poder.

Georges Ballandier

A instituição do ano de 1945 como um marco histórico que dividiria dois momentos diferentes, um de autoritarismo e outro de democracia, implicou, para os contemporâneos do imediato pós-guerra, a adoção de parâmetros que definiriam a nova ordem.

Em especial, o governo eleito e empossado pretendia encarnar o significado do novo, anunciando a instituição da democracia no Brasil e a conseqüente necessidade de sua preservação. Definir um novo momento político não significava, nesse discurso, abrir possibilidades de indeterminação de limites de ação individual e de grupos.

Democracia deveria ser associada, em sentido geral, ao respeito às instituições e à lei, o respeito à ordem. Um instru-

mento era apontado como fundamental para definir o que estava dentro da ordem e o que ficava à margem desta — o respeito às leis: "O princípio da filosofia liberal segundo o qual uma democracia não pode funcionar sem leis; de que existe, na democracia, uma supremacia da lei e do Estado era, em 1946, comum a todas as correntes políticas na Constituinte. Segundo esse princípio, todos são iguais perante a lei e todos podem fazer o que não é ilegal. A liberdade consiste na possibilidade de se fazer o que não é proibido por lei."<sup>2</sup>

Na colocação dos limites da ordem, o governo Dutra procurava controlar o difícil jogo de elaboração e difusão de normas de conduta política para a população como um todo. Ao mesmo tempo, buscava a contenção de atitudes não-enquadradas que pudessem mostrar um campo de possibilidades de ação política diferente dos propostos pelo regime.

Legislar, criar uma base legal para pautar atitudes do governo, tomou-se uma preocupação vital do Poder Executivo. Assim, uma das estratégias utilizadas durante a fase de trabalho da Assembléia Constituinte foi a edição de decretos-leis, como os que regulamentaram o direito de greve<sup>3</sup> e as eleições, suspenderam as eleições sindicais, reestruturaram órgãos de segurança, como o Departamento Federal de Segurança Pública DFSP e o Conselho de Segurança Nacional — CSN.

O discurso oficial anunciava que o país vivia sua era de democracia, palavra-chave na identidade do regime, pois nela havia fundamentado sua existência. O dia 29 de outubro de 1945, a derrubada de Getúlio Vargas, dividiria duas épocas distintas. A legitimidade desse novo estava assentada nessa distinção — o governo Dutra precisava construir uma imagem consoante essa expectativa.

Na fala oficial, democracia (a ordem) continha diversos sinais ou símbolos de limites. Definir a esfera da ordem con-

sistia num objetivo permanente, era um espaço disputado dia a dia, a cada intervenção da sociedade que pudesse sugerir alternativas, suscitar o indesejável ato de expansão da imagem de liberdade instituída pelo 29 de outubro.

Legalidade, paz e unidade constituíam os elementos mais freqüentemente utilizados para definir os marcos da ordem, vista, basicamente, como o funcionamento de instituições da democracia representativa. Falando ao país no momento em que este recebia uma nova Constituição, Dutra, referindo-se ao exemplo de Duque de Caxias, assinalava que a razão de ser da intervenção militar no dia 29 de outubro de 1945 teria sido o resgate da ordem institucional:

Formado nesta escola de disciplina e subordinação legal que é o Exército Brasileiro, basta-me invocar, neste momento, os exemplos deixados pelo seu patrono excelso — Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias — cuja espada, sempre a serviço da lei e da ordem constitucional, por isso mesmo se tornou fator ímpar da unidade e da pacificação do país. Foi a fidelidade a esse legado que guiou os meus camaradas das Forças Armadas a 29 de outubro de 1945, quando, unidos e coesos, mais uma vez tiveram como determinante da sua atuação a paz entre os brasileiros e a normalização de sua vida institucional.<sup>4</sup>

A Constituição era apresentada como um marco da nova era que devia ser fundada na paz, ser um caminho para impedir a desordem e o conflito:

concito todos os brasileiros à prática da Constituição. Cumpri-la — o rumo a seguir, a fim de que a democracia brasileira funcione em toda a sua plenitude, sem exageros demagógicos, em atmosfera propícia ao trabalho construtivo e à ordem social. Somente assim nos

será possível atenuar os males que nos afligem, fruto de uma época agitada (...) E nos desviaremos do itinerário do ódio e do sofrimento, a que nos arrastam a luta de classes e a subversão da ordem jurídica.<sup>5</sup>

### Do "povo", Dutra esperava

Que este jamais transija com os fomentadores da desordem, pregoeiros de ideologias que não se coadunam com a nossa índole, com as nossas tradições e organização política que conscientemente escolhemos, ora ratificada pela Assembléia Nacional Constituinte.<sup>6</sup>

O discurso oficial trabalhava a noção de democracia como ordem, paz, unidade e legalidade. O discurso da legalidade queria marcar a diferença em relação a um tempo anterior, identificado com a ditadura e o arbítrio, e afirmar que bastava o recurso às leis para garantir a existência de uma ordem democrática.

Unidade e paz indicavam que a nação era o espaço, por excelência, do harmônico, da convivência do povo ordeiro, onde o cidadão era visto como uma figura que deveria entrar em cena somente nos espaços e tempos demarcados pelo discurso oficial. Assim, a manifestação do conflito e da diferença, apontada como desordem, podia ser descaracterizada como legítima.

Segundo a lógica desse discurso, a possibilidade de ação autônoma e independente era associada, necessariamente, a algo externo à idéia de nação anunciada — os elementos estranhos, aqueles que pretendiam "exageros demagógicos" na prática da Constituição, fomentando a "luta de classes", o "ódio" e subvertendo a "ordem jurídica". Assim, Dutra podia conjugar o conflito, igualado à desordem, como um não-componente da nacionalidade e da democracia.

A necessidade de ordem e paz vinha associada a diferentes temas. Ainda durante a campanha para as eleições de dezembro de 1945, essa preocupação de Dutra com a ordem era ressaltada paralelamente a uma visão de liberdade que, juntas, definiam as condições para a "volta à ordem constitucional":

Para a consecução desse patriótico objetivo, duas obrigações impõe-se preliminarmente à consciência nacional (...) a de respeito à ordem constituída e a de garantia das liberdades públicas e individuais. A primeira, porque sem ela seria a instalação do arbítrio, o reinado do caos, a convulsão interna, os horrores da contenda fratricida, a paralisação do trabalho, a desorganização econômica, a falência financeira, toda uma coorte, enfim, de desgraças e misérias que levaria de cambulhada o país e a própria construção que pretendemos levantar e que ela assegura. A segunda, porque é a condição indispensável para que procedam com honestidade às eleições de 2 de dezembro, nas quais se irão definir o verdadeiro pensamento e a sincera vontade da Nação.<sup>7</sup>

Esse discurso foi veiculado pela Agência Nacional em 26 de fevereiro de 1946, no primeiro mês após a posse de Dutra, como a relembrar a todos o que o eleito havia proposto. A imagem assustadora das conseqüências da desordem apontava as "desgraças e misérias" em todas as áreas — nada funcionava sem ordem, frisaria, constantemente, Dutra.

A liberdade aparecia, nesse trecho, apenas como condição para a honestidade das eleições. O processo eleitoral seria o momento onde se expressaria a vontade da Nação. E este seria o conteúdo estrito da liberdade, reduzida à participação nos mecanismos formais da democracia representativa.

Anunciada a necessidade absoluta da ordem, cada ação política cotidiana consistia em um objeto de disputa na medida

em que pudesse aferir legitimidade a um dado padrão de comportamento ou de intervenção na esfera pública.

Firmar a imagem da democracia pela construção de um seu oposto absoluto foi um dos caminhos tomados pelo governo que se instalou pelo voto com o fim do Estado Novo. A criação de uma dualidade excludente que opunha democracia e desordem encontrou uma imagem forte e realizadora na oposição comunismo e democracia.

O governo Dutra trabalhava com um discurso excludente, onde a desordem aparecia como sinônimo de não-nacional ou de antinação que, logo, seria entendido como comunismo.

### **Comunismo: um símbolo da desordem**

Na fala de representantes do governo, democracia era diferente do comunismo e do Estado Novo porque significava liberdade, cujo conteúdo era definido rigidamente. Liberdade traduzia-se por funcionamento dos três poderes da União, eleições regulares, partidos políticos "democráticos", respeito às leis, ordem, liberdade de "imprensa democrática", funcionamento de sindicatos "democráticos". O adjetivo "democrático", que cumpria a função de legitimar a ação política controlada, era aferido pelas próprias instituições oficiais.<sup>8</sup>

Pretendendo definir qual o espaço de exercício da democracia, o governo Dutra reagia firmemente a qualquer ação que saísse dos marcos institucionais vigentes. O Judiciário, ao firmar a sentença de incompatibilidade entre o comunismo e a democracia, cancelando o registro do Partido Comunista do Brasil (PCB), em 1947, legitimou os parâmetros básicos pelos

quais se pautava o governo para regular a ação política, afirmar exclusões, criar limites, instituir marginalidades.

A associação do comportamento não-desejado, a desordem, ao comunismo revelou-se uma forma de apontar limites para a ação da sociedade. A mudança de *status* do comunismo no Brasil e sua eleição como inimigo traz à tona o perfil excludente da democracia instaurada após 1946.

O anúncio dessa vontade de exclusão estava presente na fala de membros do governo. Grandiloqüente, a imagem de uma ameaça constante pairando sobre o todo (a nação) pretendia legitimar o discurso da ordem — essa é a questão colocada junto ao anticomunismo exacerbado que marcou os primeiros anos do pós-guerra no Brasil.

O comunismo representava um símbolo da desordem, seu combate era uma forma de reprimir todo tipo de comportamento destoante. A configuração de um inimigo concreto era um indicador de limites, um sinalizador para "conter excessos" e definir padrões de comportamento político e social na "era democrática". O combate ao comunismo configurava um imperativo da ordem.

Essa preocupação interna encontrou maior respaldo ainda com o surgimento da guerra fria. Elementos já presentes na fala de Dutra são intensificados na construção do discurso interno do bipolarismo. A emergência da guerra fria era outro referencial de legitimidade para o regime, pois a imagem de um movimento comunista internacional, armando complôs e conspirações contra o Ocidente, justificava um estado de alerta em nome da ordem.

Mais do que isso, a dinâmica da guerra fria propunha a internalização do conflito externo entre blocos de poder. O inimigo era visto como uma ameaça à sobrevivência do

Estado, à estrutura de poder vigente em cada uma daquelas sociedades.

No Brasil, a guerra fria legitimou a escolha, feita anteriormente, do inimigo interno. O alinhamento brasileiro ao Ocidente é menos algo supostamente inevitável, imposto por uma "conjuntura internacional", do que uma resposta que seguia a lógica da política interna.<sup>9</sup>

A associação entre o inimigo eleito e a conjuntura internacional funcionava como uma espécie de prova do que se anunciava, referendando a exclusão dos comunistas da esfera da ordem a partir dos acontecimentos externos:

o crescimento da órbita militar soviética, a queda da democracia tcheca, o avanço da "cortina de ferro", os episódios de Berlim e a guerra fria, tudo veio revelar o ânimo de destruição que propela o totalitarismo soviético contra o mundo democrático. Fanatismo por demais intolerante, desenvolveu bem urdida teia de intrigas, mobilizou centenas de espíões, comprou consciências, estimulou greves, infiltrou-se nos parlamentos, imprensa, nos meios culturais, estudantis e obreiros, em todo o planeta, em escancarada ação antidemocrática e antinacional.

O Brasil não escapou a essa ofensiva de larga envergadura. São do conhecimento público os malefícios desse partido estrangeiro entre nós."<sup>10</sup>

O ideário anticomunista lidava com imagens conhecidas como democracia, religião, liberdade, progresso, família, pátria, nação, ordem, paz. Nenhum desses temas consistia sua criação original. Ao contrário, a eficácia do anticomunismo passava pela sua capacidade de identificação com diversos componentes do imaginário político.

Essa eficácia não estava dada logo de início, pois a re-democratização havia incorporado o PCB no âmbito da legalidade. O partido combateu o Estado Novo, e, na Europa, a União Soviética postou-se junto aos aliados na luta contra o nazi-fascismo. Era preciso destruir essas imagens, reconstruir um perfil do comunismo que o associasse à desordem, à marginalidade política.

Da posse do novo governo ao fechamento do Partido Comunista percorreu-se um caminho onde entrecruzaram-se diversos atores na construção da imagem da incompatibilidade entre comunismo e democracia.

Pretendendo alcançar legitimidade, o anticomunismo oficial precisava alimentar-se constantemente de "fatos" e "provas", buscando interação constante com outros dados e discursos na conjuntura em questão.

Vários atores exploravam e difundiam o discurso anti-comunista, associando o comunismo à desordem. Estavam tanto no interior do Estado quanto fora dele, cada qual destacando-se em momentos diferentes com maior ou menor força ou expressão. A existência desses diferentes agentes sociais dispersos no país, nos mais variados setores, propiciou a circulação desse discurso e a aceitação geral de seus princípios, suscitando respostas favoráveis.

O anticomunismo cresceu em várias esferas, não podendo ser caracterizado somente como uma diretriz do governo federal, embora este a assumisse de maneira decisiva.<sup>11</sup>

Na imprensa, por exemplo, jornais de grande circulação como o *Correio da Manhã* e o *Diário de Notícias* destacavam-se como fonte geradora e divulgadora do discurso do bipolarismo. Desde o fim da Segunda Guerra Mundial que sua

maneira de trabalhar o noticiário internacional dava-se mediante uma contundente defesa do Ocidente. Apresentavam-se os "fatos" ou a "verdade" de forma a demonstrar que a ameaça soviética era real, merecendo matérias na primeira página. Sua apresentação alarmista alimentava o medo coletivo e reproduzia as imagens do perigo vermelho retomadas no bojo da guerra fria.

Também a difusão de notícias nacionais acompanhava essa diretriz, passando uma imagem negativa do Partido Comunista, associando-o à onda de greves que abriu o ano de 1946, vista como desordem e instabilidade.<sup>12</sup>

É ilustrativa a chegada do 1º de maio daquele ano, cuja comemoração extra-oficial foi proibida pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI).<sup>13</sup> O policiamento reforçado era, de certa forma, legitimado em matéria do *Correio da Manhã*, quando noticiado o estado de prontidão das forças armadas e da polícia civil:

Por motivo das comemorações do 1º de maio, as forças armadas ativas e auxiliares encontram-se, como medida preventiva, de rigorosa prontidão em todo o território nacional. As altas autoridades militares tiveram em vista também as manifestações comunistas que ultimamente vêm perturbando a vida do país.<sup>14</sup>

A veiculação da notícia trazia, subjacente, a reprodução da imagem de desordem associada ao comunismo. A prontidão armada legitimava-se com a afirmativa de que os comunistas vinham "perturbando a vida do país".

Há diversos outros atores relevantes como os partidos políticos, os congressistas, setores da Igreja católica. O tema do anticomunismo prolonga-se no tempo e em inúmeras ou-

tras instâncias e relações, mas, naquele momento histórico, importa resgatar como se construiu a imagem de subversão comunista e que papel esta exercia no interior do discurso oficial.

### **Exclusão legitimada: a sentença judicial**

O processo de cassação do PCB, acompanhado pela imprensa e alardeado pelo governo, compunha o ritual de exclusão propiciado pelo Judiciário. Decretada a sentença, os comunistas foram colocados à margem da sociedade. Estava anunciado e demarcado o limite para a crítica e para a mobilização social — ninguém poderia fazer aquilo que se dizia ser próprio de comunistas: a desordem.

Desde os primeiros meses, o novo governo tenta atingir o Partido Comunista e impedir sua ação. Retomar o mito da ameaça comunista, já tão badalado desde a revolução soviética, em 1917, não constituía tarefa difícil. No plano internacional, havia toda uma tradição anticomunista expressa, por exemplo, em pronunciamentos da Igreja católica e em congressos internacionais que condenavam o comunismo. Também a atuação diplomática buscou, durante anos, isolar a URSS do cenário político internacional.

Porém, mais do que isso, a experiência recente dos anos 1930 e início da década de 1940, no Brasil, havia marcado, na memória política nacional, uma imagem dos comunistas como agentes da desordem, da subversão. Também no apelo a essa memória o discurso da ordem foi buscar respaldo.

Os comunistas já haviam representado o papel de inimigos durante o Estado Novo. Com o auto proclamado nascente regime democrático, o PCB, seria novamente escolhido inimigo oficial.

A patente visibilidade dos comunistas para incorporar o papel de inimigo encontrava alguns de seus fundamentos na própria prática política destes: "eles representavam uma ideologia de esquerda que questionava fundamentalmente as premissas do capitalismo e das lideranças que se diziam representantes da burguesia"; "porque realmente tentaram organizar-se internacionalmente e transformar o mundo de acordo com suas concepções políticas"; e "porque, de fato, ensaiaram ingenuamente tomar para si o poder do país em 1935".<sup>15</sup>

Com a chamada redemocratização, esses elementos foram retomados, e cada frase dos líderes comunistas, cada acontecimento anterior, era pinçada de forma a reconstruir e reforçar a imagem de subversão a eles associada.

Nos primeiros meses de 1946, o discurso anticomunista ganhou fôlego na fala de diversas personalidades ligadas ao governo. A idéia mestra que norteava as acusações ao Partido Comunista girava em torno de seu caráter internacional, sua incompatibilidade com princípios morais do brasileiro e o sentido subversivo de tudo aquilo que fazia.

Essas noções mesclavam-se em um discurso que circulava em diferentes esferas da sociedade, alimentadas ruidosamente por representantes do governo Dutra. O tronco comum da mentalidade anticomunista podia ser visto na fala do ministro da Guerra, general Canrobert Pereira da Costa, em 1946:

o Partido Comunista é estrangeiro. O presidente, o que dirige, o que dá orientação, está na Rússia, e Prestes é simplesmente o secretário servindo, como serve, aos interesses russos, contra até a segurança nacional (...) *Ideologia de importação e completamente contrário à nossa formação moral e religiosa*, o comunismo é, em si, um exotismo fadado a desaparecer. (Grifos meus.)<sup>16</sup>

O comunismo era o Outro que não podia fazer parte da nação, um cancro, uma "ideologia de importação", algo infiltrado e nocivo à harmonia que era vista como componente da nacionalidade. A valorização dos princípios liberais na nova ordem andava lado a lado com uma concepção orgânica de mundo presente no discurso de membros do governo.

A imagem da desordem, associada ao comunismo, aparecia na fala do chefe de polícia do Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), para o qual o caráter subversivo do comunismo ganhava dimensões assustadoras:

para destruir o Estado, lançar confusão, mentem por sistema, injuriam as autoridades que o nosso povo escolheu, no mais livre dos pleitos, e exploram as dificuldades econômicas resultantes da última guerra (...) Daí o incitamento às greves, à desordem, mediante a formação de sindicatos e confederações de sindicatos à margem da lei; daí os comícios diários, com finalidade deliberada de criar agitação, daí a demagogia infrene, com o propósito de aliciar para sua obra de destruição certas classes que se destacam na vida pública pelo seu idealismo e pela sua generosidade.<sup>17</sup>

Essa imagem do comunismo, veiculada pelo chefe de polícia, aparecia como contrapartida à própria prática do DFSP ao longo de 1946, proibindo os comícios comunistas, até a promulgação da Constituição, em setembro, invadindo a sede do PCB, fechando o jornal do Partido no Distrito Federal, reprimindo manifestações.

A linguagem da segurança era construída em torno de imagens de desordem pautadas pela conspiração. O discurso anunciava a nova ordem — o "regime constitucional" — e a necessidade de protegê-la em face do que causava desarmonia:

entre os que sustentavam os princípios democráticos, infiltravam-se os *pregoeiros de ideologia estrangeira com os processos de sedução e engodo da massa trabalhista* (...) Eram os *homens de trabalho, disciplinados e ordeiros*, atraídos a participar da doutrinação vermelha que os impelia às greves ou, por forma sutil, à diminuição de produção. (Grifos meus.)<sup>18</sup>

O chefe de polícia identificava as manifestações sociais de 1946 com a infiltração, entre os que sustentavam os "princípios democráticos", de "pregoeiros de ideologia estrangeira". Encontramos, aí, a imagem de ordem inerente ao nacional — "homens de trabalho, disciplinados e ordeiros" — e o contraste com uma desordem visível, incontida, que não poderia partir de um desejo da sociedade ou de parte dela de mudança e participação política, mas que, segundo a lógica das concepções delineadas, só poderia ser fruto de algo exterior à ordem — a "doutrinação vermelha".

O mecanismo de associação comunismo — desordem afirmava-se rapidamente no interior do discurso oficial. Em 1946, o agente da desordem não aparecia com nome específico na fala presidencial — Dutra referia-se a "ideologias alienígenas", não citando diretamente o comunismo — o PCB estava registrado legalmente. Contudo, o serviço policial agia diferente, e, já a partir de agosto de 1946, "as autoridades procuram confundir o movimento grevista, em geral, como movimento comunista. Desta maneira, a luta contra a carestia, as greves e as atividades comunistas aparecem denunciadas pela polícia como um todo".<sup>19</sup>

Logo o governo Dutra passa da afirmação de que o comunismo seria incompatível com a democracia para a busca de sua exclusão do quadro político nacional.

Nos primeiros dois anos do novo governo, assistiu-se ao desenrolar da mudança de *status* político dos comunistas, de

sua passagem do mundo da ordem para a completa marginalidade. Porém, o PCB não foi sozinho. O mecanismo de associação comunismo — desordem permitia caracterizar todo ato não inscrito nos espaços políticos oficiais como atividades subversivas, independente de uma ligação real com o PCB.

A campanha anticomunista foi deflagrada oficialmente em 23 de março de 1946, com a apresentação de duas denúncias ao Superior Tribunal Eleitoral (STE), pedindo a cassação do registro do PCB. Embora o parecer do procurador-geral pedisse o arquivamento dessas denúncias, por entender que não estavam bem fundamentadas, o tribunal acatou-as, abrindo sindicâncias naquele mesmo mês.

O engajamento do governo no fechamento do PCB tomava diversas formas. Um dos aspectos dessa tarefa dizia respeito ao próprio DFSP, cujo relatório de 1946 afirmava que a maior atividade do órgão

compreendeu o campo da polícia política e social, cujas principais diligências foram comunicadas em relatórios reservados ao Superior Tribunal Eleitoral.<sup>20</sup>

O ministro da Justiça deu impulso decisivo ao processo enviando documentos ao STE para embasar a tese de que o PCB tinha dois estatutos: um registrado legalmente, e outro encontrado pela polícia, considerado o "verdadeiro", afirmando a subordinação do partido às diretrizes da URSS.<sup>21</sup>

A sentença que iria cancelar o registro partidário, em 7 de maio de 1947, tomou por base essa tese, acatando o parecer de que a inconstitucionalidade dos partidos extremistas, definida na Constituição, atingia o PCB.

Paralelamente ao discurso anticomunista proveniente de diversos tipos de instituições, o governo voltava sua ação para

entidades ligadas ao Partido Comunista ou a qualquer atividade a que ele pudesse ser associado. O fechamento do PCB dependia de uma decisão do STE, mas para outras organizações a iniciativa poderia vir de órgãos de segurança. Entre estas, temos, em abril de 1946, o anúncio da descoberta de uma "organização extremista estrangeira", sendo fechada sua sede e presos vários de seus dirigentes. Tratava-se da "União Geral Eslava", definida, em nota oficial da Divisão de Polícia Política e Social, como uma

organização ilegal, conjugando pessoas de várias nacionalidades, e onde era desenvolvida intensa *propaganda de um regime estrangeiro, contrário à nossa índole e às nossas instituições (...)* (Grifos meus.)<sup>22</sup>

Pronunciamentos como este, de membros do poder público, iam selando uma sentença antecipada de incompatibilidade entre o comunismo e a "índole brasileira" e a "formação moral da população", vistas como essencialmente democráticas.

Ainda um ano antes da cassação do registro do PCB, o ministro da Justiça, Carlos Luz, declarava que o governo iria adotar medidas contra a expansão do comunismo no Brasil, que já estavam sendo "objeto de estudo por parte dos membros do governo, que elaborariam um programa de ação nesse sentido".<sup>23</sup> Uma autoridade do governo expressava o intuito de exclusão do comunismo, em maio de 1946, e a prática policial encaminhava-se no mesmo sentido, tendo por base o pressuposto de incompatibilidade entre democracia e comunismo.

Mesmo alguns dos que se colocaram, formalmente, contrários ao fechamento do PCB acabavam alimentando a tese da incompatibilidade entre o comunismo e a democracia. É o caso do *Diário de Notícias*, que em um editorial colocava sua posição nos seguintes termos:

Animados no profundo desejo de ver nosso povo libertado da demagogia e dos processos de propaganda inescrupulosa da seita da foice e martelo, preferimos confiar em que o povo mesmo se assegure uma libertação por sua própria reação (...) o que hoje lhes é tentado fazer pelo voto, o que hoje lhes é permitido fazer à luz do dia sob crítica e vigilância de todos nós, seus decididos adversários, *dispostos a desmascará-los*, continuarão eles a procurar *conseguir pela conspiração*, pela ação sub-reptícia, na atividade ainda mais fanática de underground. (Grifos meus.)<sup>24</sup>

Matérias e opiniões como estas contribuíam para a difusão e reprodução do discurso anticomunista, atribuindo, por natureza, ao PCB a pecha de subversivos, conspiradores, dissimulados, desordeiros, alimentando um conjunto de crenças e imagens que, necessariamente, colocavam-no como algo externo à democracia.

A sentença do STE, em 1947, selava, simbolicamente, algo que já se havia concretizado no discurso político oficial e que circulava em outras esferas, como a da política formal e da grande imprensa: a marginalidade do comunismo. Mas o pronunciamento do Tribunal não era irrelevante, era a condição para que o discurso se tornasse legal, e, portanto, naquele momento histórico, tal exclusão aparecesse como um recurso legítimo da democracia.

Esse discurso da legalidade aparecia na fala do presidente Dutra para afirmar uma imagem de seu governo como aquele que havia resgatado a democracia, como aquele que cumpria as leis:

Retomamos, para mantê-la, uma tradição secular do governo constitucional (...) O governo federal considera seu primeiro dever facilitar ao país o encontro de

amplos canais pelos quais possa a sua vida defluir com segurança, buscando a grandeza inerente ao seu destino. Para isso, está dando cumprimento à *decisão judiciária, aplicadora do dispositivo da Constituição* que nega o direito de funcionar, dentro da democracia, o partido político ou associação que contrarie o regime democrático ou vise suprimir os direitos fundamentais do homem. (Grifos meus.)<sup>25</sup>

O regime, a ordem anunciada como a democracia, como resgate de uma "tradição secular do governo constitucional", algo inerente ao ser nacional, apontava, então, o outro lado, a desordem (externa à nação) nomeada por uma instância apresentada como inquestionável:

São do conhecimento do Poder Executivo os elementos que serviram de base ao julgado, resultantes de diligência realizada pela colenda Justiça Eleitoral. (...) O quadro composto pelos fatos revela uma *agremiação de nascentes alienigenas*, que, pelo seu corpo de doutrina e pelas suas normas disciplinares, coloca-se, por si mesma, fora e acima das leis do país. (Grifos meus.)<sup>26</sup>

A veneranda colenda Justiça Eleitoral oficializou a exclusão do agente da desordem. Daí em diante, o discurso oficial, em nome da ordem, continuaria utilizando a imagem do comunismo para expressar a sinalização dos limites de participação política e justificar a tomada de novas medidas de segurança.<sup>27</sup>

Nos momentos em que aparecia uma ação não-desejada, identificava-se a quebra da suposta harmonia a uma atividade subversiva orquestrada pelo comunismo internacional. O termo comunismo permitia uniformizar toda oposição não-consentida, tornando possível estabelecer um padrão de legitimidade para a intervenção policial pautado pela possível associação dos atos ao comunismo.

A exclusão legalizada salvaguardava a identidade democrática que se construía para o período em abertura e evitava que a cassação do PCB passasse para a história como um ato arbitrário: tudo devia ser feito dentro da lei. Carlos Lacerda, por exemplo, seguindo a posição de seu partido, a UDN, foi, na época, contrário ao fechamento do PCB. O ritual do processo judiciário demonstra sua força quando percebe que a memória de Lacerda registrou tal ato sob a ótica da legalidade: "a cassação do Partido Comunista foi uma decisão do Poder Judiciário, baseada na Constituição por erro dos próprios comunistas. (...) A cassação do Partido Comunista Brasileiro, que podia vir mais cedo ou mais tarde de outra forma — até violenta —, foi feita de acordo com a lei".<sup>28</sup>

O discurso da ordem construído pelo governo Dutra apresentava a democracia como uma imagem unificadora, integradora da nacionalidade. A chamada abertura política, em 1945, incorporou a idéia de que a pluralidade, a diferença e o conflito eram legítimos na sociedade brasileira, porém uma pluralidade de dimensões limitadas, no período, pela possibilidade de promover a exclusão política do que fosse considerado comunista.

É importante ressaltar como os conceitos de ordem e desordem têm caráter indissociável — a identidade da democracia firmava-se por oposição ao Outro: o fascismo e o Estado Novo, a subversão, a violência e, na conjuntura do pós-guerra, principalmente, pela oposição ao comunismo.

O discurso político, ao legitimar um símbolo de exclusão, abria espaço ao crescimento e maior atividade dos órgãos de segurança, cujo objeto de intervenção é justamente aquilo que se classifica como desordem. Durante o governo Dutra, a prática desses órgãos pautava-se pela conquista de amplo espaço de atuação e amplos poderes de decisão acerca do que constituía um desvio de comportamento político, com o olhar

voltado para greves, manifestações públicas, ação de funcionários públicos, reuniões de associações políticas e culturais e de sindicatos, ações isoladas de indivíduos, publicações.

Mediante o crescimento da estrutura de segurança no país e da prática de tais órgãos, incentivado no imediato pós-guerra, percebe-se uma crescente aproximação entre as noções de segurança pública e segurança nacional nesse período. Para o combate a uma desordem apresentada como gigantesca, como obra articulada internacionalmente por uma superpotência que pretendia expandir-se, afirmava-se a necessidade urgente de um aparato de segurança condizente com o cumprimento de uma tarefa de tamanhas proporções.

Finalmente, ao apresentarmos a democracia como uma construção histórica e social, como um discurso político oficializado cuja identidade era assegurada pela oposição a um período anterior dito não-democrático, é relevante mostrar que a essa imagem de ruptura política contrapõe-se a continuidade institucional e mesmo de certas concepções políticas em relação ao período anterior. No que diz respeito à área de segurança, a continuidade das estruturas e instituições oriundas da "Era Vargas" é notória para o período do governo Dutra. Embora os dois grandes baluartes do regime anterior, o Tribunal de Segurança Nacional e o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), tivessem simbolicamente caído por terra, o aparato legal e as instituições foram preservadas ou ampliadas no governo Dutra.

A exclusão do PCB da arena política consistiu numa demonstração de força do regime: podia eliminar a ação não só dos comunistas, mas de todo aquele que buscasse o exercício da política fora do espaço oficializado. Era o anúncio dos limites nos quais a população deveria se enquadrar e da

democracia como um espaço restrito onde deveria imperar a harmonia e paz, imagem esta que Dutra se esforçaria por registrar para a história como a marca de seu governo.

Débora Bithiah de Azevedo é mestre em história e assessora legislativa da Câmara dos Deputados

### Notas e referências bibliográficas

1. Este trabalho é fruto de pesquisa realizada no âmbito do programa de pós-graduação em História, da Universidade de Brasília, que resultou na dissertação de mestrado intitulada: "Em nome da ordem: democracia e combate ao comunismo no Brasil (1946-1950)", defendida em 1992.
2. João Almino. *Os democratas autoritários*. São Paulo, Brasiliense, 1980, p. 203
3. O Decreto-Lei nº 9070, de 15.03.1946, que trata do direito de greve, preservou a estrutura corporativista da CLT e propiciou ao governo a possibilidade de retomar a prática das intervenções sindicais. Não houve eleições sindicais ao longo de todo o governo Dutra. Sobre o assunto ver: L. Werneck Vianna. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976. Ricardo Maranhão. *Sindicatos e democratização (Brasil 1945/1950)*. São Paulo, Brasiliense, 1979. Francisco Weffort "Origens do sindicalismo populista no Brasil (A conjuntura do após-guerra) *Estudos CEBRAP* 4, 1973.
4. Arquivo Nacional. Agência Nacional. Discurso do presidente Eurico G. Dutra dirigido aos constituintes. Em 18/09/1946.

5. *Idem*

6. *Idem*

7. Arquivo Nacional. Agência Nacional. Discurso de Eurico G. Dutra em Barra do Piraí, Rio de Janeiro. Transcrito de *A Manhã*, de 18/09/1945.

8. Quanto ao controle político no período, destacamos que o governo Dutra, além de editar lei eleitoral através de decreto-lei (DL 9258, de 14.05.1946) e de promover ampla intervenção sindical, incentivava e atuava na repressão à imprensa comunista com base em uma lei de segurança nacional de 1938 (lei que definia crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social — DL 431, de 18/05/1938), que, como quase toda a legislação do Estado Novo, foi mantida em vigor no período Dutra. Lembramos, também, que os parlamentares eleitos sob a legenda do Partido Comunista tiveram seus mandatos cassados em 1948 sob notória aprovação e incentivo do governo federal. Assinalamos, ainda, o expurgo de funcionários públicos considerados comunistas feito no início de 1946, a ampla vigilância empreendida contra todo tipo de movimento organizado e a repressão a manifestações em geral, inclusive ao movimento do "Petróleo é Nosso" e às campanhas pela paz, do final dos anos 1940, que, embora contassem com a participação de comunistas, tornaram-se mais amplos do que o espectro meramente partidário. Cf. Débora Bithiah de Azevedo. "Em nome da ordem: democracia e combate ao comunismo no Brasil (1946-1950)". Dissertação de mestrado, Departamento de História, Universidade de Brasília, DF, 1992.

9. Cf. Gerson de Moura. "As razões do alinhamento: a política

- externa brasileira no após guerra, 1946-1950" *Revista Brasileira de Política Internacional*. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais. Vol. 28, fasc. 109-110.
10. E. G. Dutra. Mensagem ao Congresso Nacional. 1949, p. 31.
  11. No governo Dutra, a Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — SSNJ — foi encarregada da vigilância e combate ao comunismo, centralizando as informações recebidas de todo o território nacional e orientando os diversos órgãos de segurança do país sobre o assunto. Cf. Débora Bithiah de Azevedo. *Op. cit.*
  12. O movimento grevista que surgiu no início de 1946 foi o de maior amplitude já visto no país até então, só igualado no início da década de 1960. Weffort aponta a existência de mais de sessenta greves nos dois primeiros meses de 1946, enquanto todo o ano de 1945 havia registrado apenas doze. Francisco Weffort. *Op. cit.*, p. 89.
  13. Durante todo o período Dutra foram proibidas comemorações não-oficiais do dia 1º de maio, havendo sempre a realização de cerimônias organizadas pelo governo.
  14. *Correio da Manhã*. 01/05/1946. "As comemorações de hoje. De rigorosa prontidão as forças armadas e a polícia civil".
  15. Elizabeth Cancelli. *O mundo da violência: a polícia da era Vargas*. Brasília, Ed. UnB, 1993, p. 81. Sobre a chamada "Intentona Comunista", de 1935, cabe lembrar a insistência do governo Dutra, e das forças armadas em especial, em comemorar a data todos os anos, com manifestações públicas de sentido anticomunista e com o lema "Lembraí-vos de 35".
  16. Citado por João Almino. *Op. cit.*, p. 72.

17. *Correio da Manhã*. 04/06/1946. Citado por Edgard Carone. *A República Liberal*. Vol. II. Evolução Política (1945-1946). São Paulo, Difel, 1985. pp. 21-22.
18. Arquivo Nacional. Ministério da Justiça e Negócios Interiores — MJNI. Do chefe de polícia ao ministro da Justiça. Resumo do Relatório de 1946, p. 20.
19. E. Carone. *Op. cit*, p. 21.
20. Arquivo Nacional. MJNI. Resumo do Relatório de 1946, p. 17.
21. E. Carone. *Op. cit*, p. 24.
22. *Correio da Manhã*, 30/04/1946.
23. *Idem*. 01/05/1946.
24. *Diário de Notícias*, 12/04/1947.
25. Arquivo Nacional. Agência Nacional. Discurso proferido pelo presidente da República em Porto Alegre, no palácio do Governo, no dia 24/05/1947.
26. *Idem*
27. Sobre a prática dos órgãos de segurança durante o governo Dutra ver: Débora B. de Azevedo. *Op. cit*. Especialmente capítulo III.
28. Carlos Lacerda. Depoimento. Reproduzido em F. M. Doratioto e José Dantas Filho. *De Getúlio a Getúlio: o Brasil de Dutra e Vargas — 1945 a 1954*. São Paulo, Atual Ed., 1991.